



PORTARIA GR 84/2023

**DESIGNA REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE
DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF NA COMISSÃO PRÓPRIA
DE AVALIAÇÃO – CPA.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, observando o art. 195 do Regimento e o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação de Ensino Superior – SINAES, considerando o Edital GR 11/2023 e o Comunicado GR 4/2023, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica designado Felipe Cavalaro, RE n.º 7371, para representar o Corpo Docente do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2.º Conforme disposto no art. 195, § 2.º, do Regimento, o mandato será de 2 anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.

§ 1.º O representante designado não será remunerado no desempenho das funções, que deverão ser realizadas dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

§ 2.º Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório, fica o mesmo automaticamente dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de dezembro de 2023.

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor